



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.663, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.638, de 04/12/2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.664, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o uso de certificado digital no âmbito da Administração Pública Municipal de Martinópolis e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública (ICP – Brasil), presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil);

CONSIDERANDO, que de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO, que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração Pública de Martinópolis;

CONSIDERANDO, os estudos e os pareceres constantes do processo do Tribunal de Contas da União TC 023.402/2009-1, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Carta da República, art. 111 da CE e art. 83 da LOM.

DECRETA

Art. 1º- O uso de certificado digital, no âmbito da Administração Pública de Martinópolis, obedece ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

Art. 2º- Para os efeitos desde Decreto, entende-se por:

I- Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Administração Pública de Martinópolis que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Administração Pública de Martinópolis;

II- Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III- Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV- Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 3 de 12

manter registros de suas operações;

V- Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI- Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

VII- Mídia de Armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis – como os tokens – que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;

VIII- Administração: Administração Pública de Martinópolis.

Art. 3º- Os documentos eletrônicos produzidos na Administração Pública de Martinópolis terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º- O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo à Administração Pública de Martinópolis.

§ 2º- O certificado digital, a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior, deve ser do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º- Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, devendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º- Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita

no caput deste artigo.

Art. 4º- A Administração Pública de Martinópolis proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.

§ 1º- A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º- A Administração Pública de Martinópolis promoverá a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 5º- O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º- O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Administração Pública de Martinópolis.

§ 2º- A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º- O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 6º- Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 7º- Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I- Apresentar tempestivamente, a autoridade certificadora, a documentação necessária à emissão do certificado digital;

II- Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III- Solicitar, de acordo com procedimentos definidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 4 de 12

para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV- Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V- Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI- Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII- Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII- Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

§ 1º- A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 2º- A vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pela Administração Pública de Martinópolis, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuído ao usuário interno.

Art. 8º- O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º- Ficam os departamentos da Administração Pública de Martinópolis autorizados, no âmbito de suas respectivas competências, a editar os atos que se fizeram necessários para a operacionalização deste Decreto.

Art.10- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Editalis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 019/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 18/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 020/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza e higiene, para diversos departamentos da municipalidade, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 20/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 021/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de consumo, para diversos departamentos da municipalidade, cuja apresentação das propostas dar-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 5 de 12

se-á 08:30 horas do dia 27/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 022/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição de refeições prontas, porcionadas tipo marmitex e, por pessoa, com fornecimento de forma parcelada, cuja apresentação das propostas dar-se-á 14:00 horas do dia 17/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 023/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de hidrômetros unijato magnético de 3,0m³/h, ¾ com relógio inclinado, com giro 180°, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis -DAEM, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 19/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 026/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de artefatos de cimento (abrigo para ponto de ônibus, laje, lajota sextavada, placa, viga, mesa, banco e palanque) para uso do Departamento de Serviços Urbanos, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 28/02/2020. Os interessados

em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição de um veículo automotor, tipo furgão ambulância de simples remoção, zero quilômetro, para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Saúde, conforme Convenio nº 93/2019, Processo nº 1626029/2019 com o Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Estado de Saúde, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, cuja apresentação das propostas dar-se-á 14:30 horas do dia 11/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 028/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças mecânicas genuínas, originais ou similares recomendadas formalmente pelos fabricantes, para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 03/03/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 029/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária, a serem utilizadas em serviços do Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 6 de 12

Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM, cuja apresentação das propostas dar-se-á 14:00 horas do dia 28/02/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 28/01/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 7 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.281.504,84	7.726.993,27	6.254.657,95	1.337.185,77	1.416.654,39	45.467,91	2.254.409,60	1.247.384,78	1.037.191,87	10.075,51	1.252.610,13	2.669.264,52
02 PODER EXECUTIVO	1.281.504,84	7.726.993,27	6.254.657,95	1.337.185,77	1.416.654,39	45.467,91	2.254.409,60	1.247.384,78	1.037.191,87	10.075,51	1.252.610,13	2.669.264,52
0201 Administração	131.302,30	833.007,90	652.317,31	200.193,47	111.799,42	5.076,70	24.703,50	14.256,87	14.256,87	0,00	15.523,33	127.322,75
0202 Educação e Cultura	108.311,76	1.659.282,72	1.396.852,02	227.860,17	142.882,29	4.114,99	73.263,99	70.711,33	68.008,42	0,00	9.370,56	152.252,85
0203 Fundo Municipal de Saúde	684.854,60	2.165.167,50	1.754.218,47	479.107,75	616.695,88	15.764,08	182.053,11	158.752,45	158.272,45	0,00	39.544,74	656.240,62
0204 Assistência Social	53.504,17	507.541,17	396.194,44	101.743,09	63.107,81	2.104,10	121.211,13	117.211,37	116.501,37	0,00	6.813,86	69.921,67
0205 DEREEM - Divisão de Esportes e Recreação	14.789,42	146.127,86	110.474,09	20.066,35	30.376,84	1.022,36	841.105,92	162.412,16	63.412,16	0,00	778.716,12	809.092,96
0206 Departamento de Agric. e Abastecimento	427,20	89.789,10	71.561,76	17.939,34	715,20	0,00	31.064,03	20.492,00	20.492,00	0,00	10.572,03	11.287,23
0207 Departamento de Serviços Municipais	225.865,32	1.163.604,98	819.430,56	230.325,71	339.714,03	558,61	544.679,53	423.905,67	325.565,67	9.980,35	209.692,12	549.406,15
0208 Departamento de Estradas Vicinais	18.262,55	410.963,26	378.505,91	23.238,62	27.481,28	594,00	23.871,53	13.794,16	13.794,16	95,16	10.576,21	38.057,49
0209 DAEM - Departamento de Água e Esgoto	32.286,97	217.998,31	177.776,08	36.501,27	36.007,93	16.173,07	403.496,86	256.888,77	256.888,77	0,00	162.781,16	198.789,09
0210 Encargos Gerais	11.900,55	533.510,47	497.327,31	210,00	47.873,71	60,00	8.960,00	8.960,00	0,00	0,00	9.020,00	56.893,71
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.281.504,84	7.726.993,27	6.254.657,95	1.337.185,77	1.416.654,39	45.467,91	2.254.409,60	1.247.384,78	1.037.191,87	10.075,51	1.252.610,13	2.669.264,52

CRISTIANO MACEDO ENGEL

RICARDO SABINO

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

PREFEITO

CRC:1SP18792/O-6

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

4485443/0001-30

Ensino Exercício: 2019

Anexo IX

Período: 01/10/2019 até 31/12/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		8.785.584,75	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		48.717.957,31	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		57.503.542,06	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		14.375.885,52	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		11.271.705,84	Recebidos no Exercício		3.384.458,29	
Aplicações Financeiras		9.955,47	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB		11.281.661,31	Total de Rec. Vinculados		3.384.458,29	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%		6.768.996,79				
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		10.717.578,24				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	17.577.384,51	30,57 %	17.577.384,51	30,57 %	16.585.406,48	28,84 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	8.683.299,99	76,97 %	8.683.299,99	76,97 %	7.853.195,01	69,61 %
Outras	2.598.361,32	23,03 %	2.541.601,02	22,53 %	2.539.996,47	22,51 %
Total	11.281.661,31	100,00 %	11.224.901,01	99,50 %	10.393.191,48	92,12 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	4.530.509,53	133,86 %	4.460.901,09	131,81 %	4.459.216,93	131,76 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

4485443/0001-30

Ensino Exercício: 2019

Anexo IX

Período: 01/10/2019 até 31/12/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

CRISTIANO MACEDO ENGEL
PREFEITO MUNICIPAL
117.181.798-39

RICARDO SABINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
1SP187972/O-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

4485443/0001-30

Saúde Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/10/2019 até 31/12/2019

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	9.199.000,00	8.785.584,75
Transferências da União	20.671.000,00	20.600.501,04
Transferências do Estado	26.250.000,00	26.432.020,43
Total	56.120.000,00	55.818.106,22

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	8.418.000,00	8.372.715,93

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	14.823.240,24	26,41 %	14.718.021,05	26,37 %	14.458.021,05	25,90 %	13.037.060,23	23,36 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			14.718.021,05	26,37 %	14.458.021,05	25,90 %	13.037.060,23	23,36 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	86.261.210,00	93.119.477,47	93.119.477,47	91.413.500,14	1.705.977,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.278.330,00	9.777.330,00	9.777.330,00	9.038.859,27	738.470,73
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	685.690,00	685.690,00	685.690,00	246.584,47	439.105,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.544.500,00	4.544.500,00	4.544.500,00	3.389.072,96	1.155.427,04
Transferências correntes	71.490.140,00	76.849.407,47	76.849.407,47	74.088.472,31	2.760.935,16
Outras Receitas Correntes	1.262.550,00	1.262.550,00	1.262.550,00	4.650.511,13	-3.387.961,13
RECEITAS DE CAPITAL	531.790,00	639.980,48	639.980,48	1.105.310,13	-465.329,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.790,00	40.790,00	40.790,00	0,00	40.790,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	491.000,00	599.190,48	599.190,48	1.105.310,13	-506.119,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.793.000,00	8.793.000,00	8.793.000,00	9.406.499,05	-613.499,05
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	78.000.000,00	84.966.457,95	84.966.457,95	83.112.311,22	1.854.146,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	78.000.000,00	84.966.457,95	84.966.457,95	83.112.311,22	1.854.146,73
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	78.000.000,00	84.966.457,95	84.966.457,95	83.112.311,22	1.854.146,73

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

RICARDO SABINO

CRC:ISP187972/O-6

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 360

Página 12 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	74.756.212,50	5.208.375,66	79.964.588,16	78.352.879,72	78.012.941,12	71.480.343,14	1.611.708,44	339.938,60	6.532.597,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.229.375,50	2.440.665,84	43.670.041,34	43.015.494,55	43.015.494,55	39.522.577,55	654.546,79	0,00	3.492.917,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.526.837,00	2.767.709,82	36.294.546,82	35.337.385,17	34.997.446,57	31.957.765,59	957.161,65	339.938,60	3.039.680,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.787,50	580.924,34	3.054.711,84	2.932.102,70	2.338.907,78	2.048.243,68	122.609,14	593.194,92	290.664,10
INVESTIMENTOS	2.353.787,50	156.924,34	2.510.711,84	2.388.220,10	1.795.025,18	1.504.361,08	122.491,74	593.194,92	290.664,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	424.000,00	544.000,00	543.882,60	543.882,60	543.882,60	117,40	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	-770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	78.000.000,00	5.019.300,00	83.019.300,00	81.284.982,42	80.351.848,90	73.528.586,82	1.734.317,58	933.133,52	6.823.262,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	78.000.000,00	5.019.300,00	83.019.300,00	81.284.982,42	80.351.848,90	73.528.586,82	1.734.317,58	933.133,52	6.823.262,08
SUPERÁVIT (XI)					2.760.462,32				
TOTAL (XII) = (X + XI)	78.000.000,00	5.019.300,00	83.019.300,00	81.284.982,42	83.112.311,22	73.528.586,82	1.734.317,58	933.133,52	6.823.262,08

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PREFEITO

RICARDO SABINO

CRC:1SP187972/O-6

FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI

CONTROLE INTERNO